

RESOLUÇÃO N. 002/92

REQUER INTERVENÇÃO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica a mesa diretora da Câmara Municipal de Januária autorizada a requerer a intervenção no Poder Executivo Municipal, por infringência do princípio constitucional da independência do Poder Legislativo Municipal , de acordo com o artigo 184, item IV da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação , revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, em 27 de fevereiro de 1992.

Vilermundo Rafael Vieira – Presidente

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Secretário.